



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI 1111/2009**

**Em 30 de Novembro de 2009.**

Registrado às fls. 29 a 29V do livro de  
Registro de Leis nº 13  
Em, 30 de Novembro de 09  
Ameds

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para os Fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as despesas com o Campeonato de Futebol Amador que será realizado no início do próximo ano envolvendo as agremiações futebolísticas localizadas na zona rural e também na zona urbana do município de Pocinhos.

**Art. 2º** - Do valor constante do artigo anterior, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será aplicado na aquisição de materiais esportivos que serão distribuídos entre as agremiações participantes e no custeio de outras despesas decorrentes do certame.

**PARÁGRAFO 1º** - Parte dos recursos financeiros constantes do caput deste artigo será utilizada com a aquisição de brindes, troféus e medalhas destinados à premiação das equipes participantes.

**PARÁGRAFO 2º** - As despesas com deslocamentos e remunerações de árbitros e seus respectivos auxiliares, serão custeadas com parte dos recursos citados no caput deste artigo.

**PARÁGRAFO 3º** - A importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será utilizada para custeio do transporte as agremiações durante o certame.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;**  
**EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional